



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4714, DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento de via pública

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias ao prolongamento da Rua "5" das Chácaras Reunidas Brasil até a Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, no loteamento Santa Luzia, nesta cidade, a saber:

ÁREA 01: - De propriedade de Herdeiros de Luis Pastorelli, ou quem de direito, compreendida no levantamento anexo entre os pontos A, B, C e D, com as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B onde mede 10,00m, confronta com a Rua '05'; de B a C onde mede 158,80m, confronta com área remanescente do mesmo proprietário; de C a D onde mede 10,00m, confronta com a área '02' abaixo descrita de propriedade de João Camargo ou quem de direito; e de D a A onde mede 159,00m, confronta com área remanescente do mesmo proprietário; encerrando uma área de 1.589,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ÁREA 02: - De propriedade de João Camargo, ou quem de direito, compreendida no levantamento anexo entre os pontos: C, D, E e F, com as seguintes dimensões e confrontações:

De C a D onde mede 10,00m, confronta com a área '01', acima descrita de propriedade de herdeiros de Luis Pastorelli ou quem de direito; de D a E onde mede 116,00m, confronta com área remanescente do mesmo proprietário; de E a F onde mede 10,00m, confronta com faixa da Eletropaulo; e de F a C onde mede 116,00m, confronta com área remanescente do mesmo proprietário; encerrando uma área de 1.160,00m².

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de OUTUBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de OUTUBRO de 1982.

